



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2117

Lidianópolis, Quinta-Feira, 31 de Janeiro de 2019

ORDEM DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

A

AM TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ/MF nº 08.096.248/0001-00

Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1.235, CEP.: 87.580-000

Alto Piquiri – PR

Nos termos do Contrato Administrativo nº 004/2019, de 30/01/2019, firmado entre o Município de Lidianópolis e a empresa **AM TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA – ME**, fica a **CONTRATADA** autorizada a **dar início** aos serviços referente ao objeto: **contratação de empresa para o treinamento na utilização do programa SEFIP 8.40, do Ministério da Fazenda, para o enquadramento correto das alíquotas e parametrização dos percentuais relativos aos encargos sociais que compõe a base de cálculo geral da folha de pagamento da Prefeitura Municipal, realizando as alterações necessárias no sistema de geração da folha de pagamento, com orientação e treinamento dos servidores do setor de Recursos Humanos, pelo período de 12(doze).**

Lidianópolis-PR, 31 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município

AM TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA – ME

Representante Legal

Decreto nº 3626/2019 de 31/01/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 933/2018 de 11/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.004.10.301.0012.1.073. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE

150 - 4.4.90.52.00.00 518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 290.000,00

Total Suplementação: 290.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2117

Lidianópolis, Quinta-Feira, 31 de Janeiro de 2019

Fonte(s):

518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 31 de janeiro de 2019.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito